QUARTA | 22/06/2022
EDIÇÃO 175
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Prefeitura entrega ampliação e modernização do Complexo Esportivo
Página 02

BOLETIM DENGUE: Tupã notifica 79 suspeitos e 02 casos de internação
Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra 44 novos casos nas últimas 24 horas
Página 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA

QUARTA | 22/06/2022

NOVA TUPÃ

Complexo Esportivo recebe várias melhorias

Obras de ampliação e modernização foram inauguradas no sábado (18)

A Prefeitura de Tupã entregou no sábado (18) a reforma do Complexo Esportivo Nova Tupã, instalado na zona leste do município. A inauguração reuniu representantes da administração pública, parlamentares e membros de associações comunitárias.

A reforma do ginásio iniciada em 2020, sob a gestão do prefeito Caio Aoqui, atendeu solicitação feita em 2014 pelo ex-vereador, Luis Alves de Souza; e viabilizada por recurso encaminhado pelo deputado federal Orlando Silva.

A estrutura avaliada em mais de R$ 1 milhão conta com novos vestiários para árbitros, depósitos e banheiros externos com acessibilidade, pintura das quadras, pista de atletismo, arquibancadas, melhorias na iluminação, instalação de rampas de acesso, e segurança certificada pelo AVCB.



O espaço contemplará principalmente os moradores do Conjunto Habitacional Deputado Jamil Dualibi, Jardim Unesp, Conjunto Habitacional Papa João Paulo II, e Nova Tupã. Sendo o único ginásio de Tupã com as medidas corretas para realização de partidas oficiais de futsal.



O campo, antes abandonado, agora pode receber partidas noturnas de futebol de campo.

O complexo esportivo integra o planejamento de implantação da educação de período integral em mais escolas da rede municipal, mas também atenderá a população que ganhou estrutura adequada para prática de modalidades esportivas de alto rendimento.

Tupã poderá aperfeiçoar treinamentos, visando disputar mais campeonatos federados, assim como oferecer uma praça para desenvolvimento de projetos de formação cidadã.

Além da comunidade, a inauguração teve ainda a presença da presidente do Camtur (Conselho das Associações de Moradores de Tupã e Região), Teresa Vicente; dos vereadores Eduardo Shigueru, Cris Vicente, Renatinho da Garagem, Eliézer de Carvalho e Lucas Hatano; e do deputado federal Orlando Silva.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUARTA | 22/06/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.575, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPECIONAIS DE TUPÃ-APAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 420, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da cessão administrativa de servidores a órgãos da administração pública de outros entes federativos, bem como a entidades do terceiro setor, observado, sempre , o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 420, de 24 de novembro de 2021, a cessão, de natureza precária, por tempo indeterminado e ônus integrais para o cedente, de servidores públicos municipais à Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Tupã – APAE (CNPJ 44.571.222/0001-30), localizada na Avenida Arthur Fernandes, nº 78- Vila Marajoara, nesta cidade, a contar da lavratura do respectivo Termo de Cessão elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A justificativa para a cessão, incluída a identificação funcional do servidor e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo cedido no órgão de destino, bem como a demonstração da necessidade e relevância dos serviços a serem prestados, além das demais informações relacionadas à motivação do ato, constam do procedimento administrativo consignado no Protocolo 5.881|2022-Sistema Digital 1DOC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã,

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.588, DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 1.230.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

3.3.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 334..... R$ 1.000.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta 335..... R$ 200.000,00

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 518..... ..R$ 20.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta 519.....R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.230.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 346.....R$ 1.000.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta 347.....R$ 200.000,00

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 526.....R$ 20.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Conta 527.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.230.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado No Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.590, DE 21 JUNHO DE 2022

REVOGA, EXPRESSAMENTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.545, DE 27 DE MAIO DE 2022, QUE ESTABELECE RESTRIÇÕES SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS, INCLUSIVE A UTILIZAÇÃO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o registro da constante diminuição da disseminação dos casos de transmissão do novo coronavírus, justificando a flexibilização das medidas então tomadas para o enfrentamento da doença em território doméstico, com a obrigatória utilização de máscaras em ambientes internos e critérios para a realização eventos com livre acesso ao público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente revogado em toda a sua extensão, o Decreto Municipal nº 9.545, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 21 DE JUNHO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.315, DE 20 DE JUNHO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR MAURICIO EVARISTO TOMAZINI, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 101, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.213/1991, QUE TORNA PERMANENTE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ APÓS OS 60 ANOS DE IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 101, § 1º, inciso II da Lei nº 8.213/1991, que torna permanente a concessão da Aposentadoria por Invalidez após os 60 anos de idade, EXONERA o servidor MAURICIO EVARISTO TOMAZINI (RG nº 8.850.440-2), do cargo de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 13.894, de 21.03.2011, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.316, DE 20 DE JUNHO DE 2022

APLICA À SERVIDORA JUCIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DADAMO A PENALIDADE DE DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSIDERADA A APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2.981/2022, INSTAURADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados no

Processo Administrativo nº 2.981/2022 (Sistema 1Doc) – originário do Processo de Sindicância nº 8.673/2020, e fundamentado no art. 73, III c.c art. 74, § 1º, I, art. 78, I, VI, XI e art. 104, todos da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Tupã), RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora JUCIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DADAMO (RG nº 20.818.182-9), ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gerais - registro/matrícula nº 1761-1, a PENALIDADE DE DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, em razão de haver infringido o disposto no art. 71, VII, IX e XX; por sua conduta corresponder às proibições elencadas no art. 72, IX, X e XI; por agir de acordo com o que reputa o art. 74, parágrafo 1°, I; por se enquadrar no art. 78, I, VIII e XI, todos da Lei Complementar Municipal 140, de 04.04.2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir da decisão da autoridade instauradora, tomada em 15 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 (Aquisição de equipamentos destinados aos Núcleos de Tempo Integral – (Nuti) da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Tupã/SP.). Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e considerando as informações constantes da Ata, datada de 09/06/2022, relativas à deserção da licitação – Pregão Eletrônico nº 046/2022, pela ausência de empresas interessadas na participação, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROCESSO Nº 278/2022. Tupã, 21/06/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 (Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de insumos destinados à realização de exames laboratoriais no laboratório de análises clínicas (secretaria municipal de saúde), deste município de tupã, incluindo disponibilização de equipamentos (em comodato), pelo período de 12 (doze) meses.) - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO pelo Sr. Pregoeiro dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à licitante IMPACTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pelos valores totais de cada lote de, respectivamente, R$ 125.496,00, R$ 1.015.911,00, R$ 75.891,00, R$ 2.099.801,00, R$ 112.436,00, R$ 226.429,50 e R$ 1.087,50, perfazendo o total de R$ 3.657.052,00; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico sob o nº 027/2022, com base nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/06/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2022 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 01 “instrutor de Flauta”, para as escolas em Tempo Integral do município de Tupã/SP) - que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa vencedora ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA 33713895880, pelo valor unitário de R$ 20,00 e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Eletrônica 151/2022-Proc Licitatório 202/2022, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por dispensa de licitação, fulcro no artigo 72, VIII, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e artigo 75, II, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/06/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 8.732/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO -Contratação da R&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , para apresentação de show artístico no dia 25/06/2022, da dupla sertaneja RAYANE & RAFAELA, em comemoração ao padroeiro de nossa cidade de Tupã/SP, integrando às festividades da Tupã Junina de 2022 - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do r. parecer exarado

pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO, nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações, a inexigibilidade de licitação fulcrada no artigo 25, inciso III, do mesmo diploma legal, ficando autorizada, por conseguinte, a contratação da empresa R & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show artístico da dupla sertaneja Rayane & Rafaela, no dia 25/06/2022. Tupã, 21/06/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Contratos

Contrato nº 91/2022, Contratada: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 14/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – VIAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP (AVENIDA MANOEL MOTTA, RUA DOM BOSCO, RUA ANTÔNIO CASTILHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO 100554/2022 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO). Valor: R$ 239.933,05, Vigência:

12 meses. Tupã, 15/06/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.589, DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 150.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 Material de Consumo
Conta 062.....R$ 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 Material de Consumo
Conta 274.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 Material de Consumo
Conta 064.....R$ 50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30 Material de Consumo
Conta 267.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de junho de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14-06-2022	R$ 99.200,00
INC FINANC CAP PONDERADA	14-06-2022	R$ 282.387,14
APOIO ACADEMIA DE SAÚDE	14-06-2022	R$ 3.000,00
INC AÇÕES ESTRATÉGICAS	14-06-2022	R$ 37.756,50
PROGRAMA INFORM DA APS	14-06-2022	R$ 11.900,00
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	20-06-2022	R$ 150.000,00
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM		

SAÚDE 20-06-2022 R$ 150.000,00

Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 007/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS de Tupã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4762 de 29/09/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, realizada em 10 de Junho de 2022, conforme ata nº 362;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Aceite do Recurso Financeiro Estadual para Benefícios Eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária no valor de R$ 33.420,78;

Art. 2º - Aprovar Aceite do Cofinanciamento da primeira parcela para Aprimoramento do Cadastro Único no valor de R$ 29.237,40;

Art. 3º - Aprovar abertura do sistema PMASWeb/2022 para inclusão de recursos supracitados;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 21 de Maio de 2022.

Francisco Carlos Oliveros

Presidente do COMAS

RG. 7.657.025-3